



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL, 4365, PRÉDIO ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360
Telefone: 21 3865-9827 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

Processo nº 25430.100104/2019-01

Unidade Gestora: **EPSJV**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 08/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. - **PROJETO DOULAS FASE 2**

A Fundação Oswaldo Cruz, através da ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO – EPSJV, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada por sua Diretora, ANAKEILA DE BARROS STAUFFER, portador da Carteira de Identidade nº 04.926.166-2, inscrito no CPF sob o nº 020.356.317-42, encontrado na Rua Avenida Brasil, 4365, Rio de Janeiro, designado/a pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2575, de 05/10/2017, publicada no DOU de 03/11/2017, e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. HAYNE FELIPE DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019, constante do Processo nº 25430.100104/2019-01, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 09 (NOVE) meses, para readequação dos cronogramas de desembolso e execução das atividades de apoio, com base no inciso I, § 1º, art. 57, c/c art. 58, Inciso I e alínea "a", inc. I, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará de 05/12/2020 a 05/09/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA**

3.1. Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de R\$ 70.042,20 (setenta mil quarenta e dois reais e vinte centavos), restantes do valor de R\$249.993,43 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) previstos no Contrato nº 08/2019, com base na execução de R\$ 179.951,23 (cento e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) .

3.2. NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS FIOTEC	METAS Atdd FIOCRUZ
04	Mês 14	R\$ 46.789,27	1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 2.3	1,2
05	Mês 19	R\$ 16.631,18	1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 2.3	1,2
06	Mês 21	R\$ 6.621,75	1.1, 1.3, 2.1	1,2
	VALOR TOTAL	R\$ 70.042,20		

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Pela execução do objeto deste contrato, a Fiocruz pagará a Contratada, a importância de R\$249.993,43 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10.128.2015.20YD.0001 (090958); Elemento de Despesa **33900390 Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica**; Fonte de Recurso 6188000000 - Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 2019NE804240 no valor de R\$249.993,43 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), anexa à(s) fl(s). 70.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF de 23/11/2020, às fls 0397636, CADIN, CEIS, CNJ e TST de 23/11/2020 à(s) fl(s). 0399269 do referido processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNER MAXWELL DE FREITAS JORGE, Técnico em Saúde Pública**, em 01/12/2020, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANAKEILA DE BARROS STAUFFER, Diretor(a) da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio**, em 02/12/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0423722** e o código CRC **794A9C2A**.
